

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.500948/2017-37

Unidade Gestora: SRE - PI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO
0278/2018. PRORROGAÇÃO DE
PRAZO, TENDO COMO
CONTRATADO O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE, NA FORMA ABAIXO:**

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. **DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE** - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante simplesmente denominado Superintendência Regional-PI ou CONTRATANTE, representado por seu Superintendente Regional.

1.2. **CONTRATADO** - A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE por seu representante legal, todos já qualificados no contrato.

2. **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de validade do contrato por um período de 12 (doze) meses consecutivos que vai de 02.05.2020 a 01.05.2021. O valor deste aditivo é de 4.872,00(quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), perfazendo um valor total deste o início do Contrato em 14.616,00(quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato. Aprovado pela Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo Administrativo nº 50618.500948/2017-37, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES

O primeiro termo aditivo ao contrato nº 0278/2018 foi assinado em 26.04.2019, cujo vencimento estava previsto para 02.05.2020 passa a vencer em **01.05.2021** em virtude da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 2.1. Gestão/Unidade: 393022
- 2.2. Fonte: 26.122.2126.2000.0001
- 2.3. Programa de Trabalho: 109840
- 2.4. Elemento de Despesa: 33.90.39.25
- 2.5. Nota de Empenho n.: 2020NE800033

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

O presente termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas as partes firmam o presente termo por seus representantes e duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5523805** e o código CRC **56B97491**.